

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.0. OBJETO.**

1.1. A aquisição de materiais elétricos para atendimento junto as Unidades da Rede de Ensino Público Municipal e Sede da Secretaria Municipal e Educação, conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	BOCAL SOQUETE PARA LÂMPADA E27 COM RABICHO				
	BOCAL SOQUETE PARA LÂMPADA E27 COM RABICHO	700.00	UNIDADE	4,020	2.814,00
00002	CABO ALUMINIUM QUADRIplex 25mm				
	CABO ALUMINIUM QUADRIplex 25mm-PEÇAS COM 100MT	100.00	PEÇA	1.372,588	137.258,80
00003	CABO ALUMINIUM QUADRIplex 35mm				
	CABO ALUMINIUM QUADRIplex 35mm COM 100 METROS	80.00	PEÇA	1.843,273	147.461,84
00004	CABO ALUMINIUM QUADRIplex 50MM COM 100 METROS				
	CABO ALUMINIUM QUADRIplex 50MM COM 100 METROS	80.00	PEÇA	4.512,070	360.965,60
00005	CABO ALUMINIUM TRIPLEX 16mm				
	CABO ALUMINIUM TRIPLEX 16mm COM 100 METROS	150.00	PEÇA	805,625	120.843,75
00006	cabo triplex 25mm com 100 metros				
	cabo triplex 25mm com 100 metros	100.00	PEÇA	1.033,250	103.325,00
00007	CABO ALUMINIUM TRIPLEX 35 MM COM 100 METROS				
	CABO ALUMINIUM TRIPLEX 35 MM COM 100 METROS	100.00	PEÇA	1.604,493	160.449,30
00008	CABO ANT. CHAMA FLEXIVEL pp2X1,5				
	CABO ANT. CHAMA FLEXIVEL pp2X1,5 100 METROS	200.00	PEÇA	464,365	92.873,00
00009	CABO ANT. CHAMA FLEXIVEL pp2X2,5				
	CABO ANT. CHAMA FLEXIVEL pp2X2,5 100 METROS	200.00	PEÇA	668,733	133.746,60
00010	CABO ANT. CHAMA FLEXIVEL pp2X4				
	CABO ANT. CHAMA FLEXIVEL pp2X4 COM 100 METROS	90.00	PEÇA	1.133,593	102.023,37
00011	CABO ANT.CHAMA FLEXIVEL pp3X4				
	CABO ANT.CHAMA FLEXIVEL pp3X4 COM 100 METROS	90.00	PEÇA	1.573,725	141.635,25

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
**Prefeitura Municipal de Itaituba**



00012	CABO ANT. CHAMA FLEXIVEL pp3X6 CABO ANT. CHAMA FLEXIVEL pp3X6 COM 100 METROS 20.00 PEÇA	2.326,930	46.538,60
00013	CABO COBRE FLEXIVEL 10mm CABO COBRE FLEXIVEL 10mm COM 100 METROS 200.00 PEÇA	1.083,808	216.761,60
00014	CABO COBRE FLEXIVEL 16mm CABO COBRE FLEXIVEL 16mm COM 100 METROS 120.00 PEÇA	1.580,555	189.666,60
00015	CABO COBRE FLEXIVEL 2,5MM-PEÇA COM 100M CABO DE COBRE FLEXIVEL 2,5MM-PEÇA COM 100METROS 150.00 PEÇA	206,565	30.984,75
00016	CABO COBRE FLEXIVEL 35 mm com 100 metros CABO COBRE FLEXIVEL 35 mm com 100 metros 80.00 PEÇA	3.318,858	265.508,64
00017	CABO COBRE FLEXIVEL 6mm CABO COBRE FLEXIVEL 6mm 100 METROS 180.00 PEÇA	630,470	113.484,60
00018	Cabo CTP - APL 40 X 20 P. Cabo CTP - APL 40 X 20 P. Condutores de cobre eletrolítico, isolados com polietileno, agrupados e protegidos por capa APL.peça com 100m 150.00 PEÇA	1.839,500	275.925,00
00019	Cabo Flexível 4mm -100 metros Cabo Flexível 4mm peça com 100 metros 250.00 PEÇA	366,690	91.672,50
00020	Cabo Flexível Antichamas 1,5mm-100m Cabo Flexível Antichamas 1,5mm peça com 100m 100.00 PEÇA	135,213	13.521,30
00021	solda 35 mm flexível rolo com 50 metros solda 35 mm flexível rolo com 50 metros 20.00 ROLO	1.815,250	36.305,00
00022	CABO PP 3X1,5 COM 100 METROS CABO PP 3X1,5 COM 100 METROS 5.00 PEÇA	808,103	4.040,52
00023	CABO Pp FLEXÍVEL 3X2.5mm COM 100 METROS CABO Pp FLEXÍVEL 3X2.5mm COM 100 METROS 105.00 PEÇA	1.081,500	113.557,50
00024	CABO Pp FLEXÍVEL 4X10mm COM 100 METROS CABO Pp FLEXÍVEL 4X10mm COM 100 METROS 70.00 PEÇA	4.222,550	295.578,50
00025	CABO Pp FLEXÍVEL 4X2.5mm COM 100 METROS CABO Pp FLEXÍVEL 4X2.5mm COM 100 METROS 80.00 PEÇA	1.523,720	121.897,60
00026	CABO Pp FLEXÍVEL 4X4MM COM 100 METROS CABO PP FLEXÍVEL 4X4MM COM 100 METROS 80.00 PEÇA	1.966,250	157.300,00
00027	CABO Pp FLEXÍVEL 4x6MM COM 100 METROS		

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
**Prefeitura Municipal de Itaituba**



	CABO Pp FLEXÍVEL 4x6MM COM 100 METROS		
	80.00 PEÇA	2.656,125	212.490,00
00028	Caixa Condutele		
	Caixa Condutele Top cinza. Dimensões: 50mm de largura x 94,5mm de comprimento x 40mm de altura, com 5 entradas, 6".		
	250.00 UNIDADE	15,333	3.833,25
00029	CAIXA PADRÃO BIFASICA		
	CAIXA PADRÃO BIFASICA		
	200.00 UNIDADE	146,425	29.285,00
00030	CAIXA PADRÃO TRIFASICA		
	CAIXA PADRÃO TRIFASICA		
	200.00 UNIDADE	154,718	30.943,60
00031	Caixa terminal de proteção tipo TPF 20		
	Caixa terminal de proteção tipo TPF 20, com bloco de proteção de 20 pares,		
	100.00 UNIDADE	248,333	24.833,30
00032	Campainha industrial alarme Tímpano 9 220v -A		
	Campainha industrial alarme Tímpano 9 220v -A em metal cromado, Base: 91 x 80 mm 220VCA OU 127VCA		
	20.00 UNIDADE	287,313	5.746,26
00033	Capacitor Eletrolítico 460/552 uf 110V		
	Capacitor Eletrolítico 460/552 uf 110V		
	250.00 UNIDADE	40,417	10.104,25
00034	Capacitor Permanente 25uf/380		
	Capacitor Permanente 25uf/380		
	200.00 UNIDADE	36,438	7.287,60
00035	Capacitor Permanente 10uf/250		
	Capacitor Permanente 10uf/250		
	200.00 UNIDADE	21,688	4.337,60
00036	Chave Magnética Até 10cv		
	Chave Magnética Até 10cv		
	20.00 UNIDADE	284,500	5.690,00
00037	Chave Magnética Até 5cv		
	Chave Magnética Até 5cv		
	20.00 UNIDADE	225,875	4.517,50
00038	Condutele 6" com adaptador barra com 03 metros		
	Condutele 3/4 com adaptador barra com 03 metros		
	200.00 UNIDADE	11,688	2.337,60
00039	Conector Olhal 10 mm		
	Conector Olhal 10 mm Terminal Olhal Fio 10 mm Comprimento 26,5mm Espessura 0,9mm		
	200.00 UNIDADE	3,440	688,00
00040	Conector Olhal 16 mm		
	Conector Olhal 16 mm Terminal Olhal Fio 16 mm Comprimento 34,8mm Espessura 0,9mm		
	200.00 UNIDADE	4,455	891,00
00041	Conector Perfurante 120		
	Conector Perfurante 120		
	570.00 UNIDADE	29,540	16.837,80
00042	Conector Perfurante 70		

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	Conector Perfurante 70		
	570.00 UNIDADE	13,835	7.885,95
00043	Conector Perfurante 90		
	Conector Perfurante 90		
	570.00 UNIDADE	22,563	12.860,91
00044	Conjunto interruptor interno 01 tecla e tomada		
	Conjunto interruptor interno 01 tecla e tomada Padrão ABNT NBR 14.136; c/ tampa e parafusos. Cor branca.		
	350.00 UNIDADE	15,530	5.435,50
00045	Conjunto interruptor interno 02 tecla e tomada Padrão ABNT		
	Conjunto interruptor interno 02 tecla e tomada Padrão ABNT NBR c/ tampa e parafusos.		
	cor branca		
	350.00 UNIDADE	17,280	6.048,00
00046	Conjunto interruptor interno 03 tecla e tomada Padrão		
	Conjunto interruptor interno 03 tecla e tomada Padrão ABNT NBR c/ tampa e parafusos.		
	cor branca		
	200.00 UNIDADE	19,503	3.900,60
00047	Conjunto stop, caixa air- stop padrão c/ tomada 20a de sobrepor		
	Conjunto stop, caixa air- stop padrão c/ tomada 20a de sobrepor		
	cor branca		
	500.00 UNIDADE	43,400	21.700,00
00048	DISJUNTOR BIPOLAR 10 AMP		
	DISJUNTOR BIPOLAR 10 AMP.CAPACIDADE MÁXIMA DE CURTO-CIRCUITO DE 127V À 400V 5 KA		
	200.00 UNIDADE	36,645	7.329,00
00049	DISJUNTOR BIPOLAR 25 AMP		
	DISJUNTOR BIPOLAR 25 AMP. CAPACIDADE MÁXIMA DE CURTO-CIRCUITO DE 127 À 400V 5 KA		
	210.00 UNIDADE	30,930	6.495,30
00050	DISJUNTOR BIPOLAR 32 AMP		
	DISJUNTOR BIPOLAR 32 AMP. CAPACIDADE MÁXIMA DE CURTO-CIRCUITO DE 127 V À 400V 5 KA		
	200.00 UNIDADE	43,203	8.640,60
00051	DISJUNTOR BIPOLAR 40Amp		
	DISJUNTOR BIPOLAR 40Amp. CAPACIDADE MÁXIMA DE CURTO-CIRCUITO DE 127 V À 400V 5 KA		
	200.00 UNIDADE	41,335	8.267,00
00052	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 AMP		
	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 AMP. CAPACIDADE MÁXIMA DE CURTO-CIRCUITO DE 127V À 400V 5 KA		
	150.00 UNIDADE	149,440	22.416,00
00053	DISJUNTOR TRIPOLAR 150 AMP		
	DISJUNTOR TRIPOLAR 150 AMP. CAPACIDADE MÁXIMA DE CURTO-CIRCUITO DE 127V À 400V 5 KA		
	100.00 UNIDADE	365,150	36.515,00
00054	DISJUNTOR TRIPOLAR 200 AMP.		

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	DISJUNTOR TRIPOLAR 200 AMP.CAPACIDADE MÁXIMA DE CURTO-CIRCUITO DE 127V À 400V 5 KA		
	90.00 UNIDADE	405,358	36.482,22
00055	DISJUNTOR TRIPOLAR 25 AMP		
	DISJUNTOR TRIPOLAR 25 AMP. CAPACIDADE MÁXIMA DE CURTO-CIRCUITO DE 127 V À 400V 5 KA		
	200.00 UNIDADE	53,545	10.709,00
00056	DISJUNTOR TRIPOLAR 250 AMP.		
	DISJUNTOR TRIPOLAR 250 AMP.CAPACIDADE MÁXIMA DE CURTO-CIRCUITO DE 127V À 400V 5 KA		
	80.00 UNIDADE	466,537	37.322,96
00057	DISJUNTOR TRIPOLAR 300 AMP.		
	DISJUNTOR TRIPOLAR 300 AMP. CAPACIDADE MÁXIMA DE CURTO- CIRCUITO DE 127 V À 400 V 5 KA		
	80.00 UNIDADE	771,533	61.722,64
00058	DISJUNTOR TRIPOLAR 32 AMP		
	DISJUNTOR TRIPOLAR 32 AMP.CAPACIDADE MÁXIMA DE CURTO- CIRCUITO DE 127 V À 400 V 5 KA		
	150.00 UNIDADE	56,253	8.437,95
00059	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 AMP		
	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 AMP. CAPACIDADE MÁXIMA DE CURTO- CIRCUITO DE 127 V À 400 V 5 KA		
	200.00 UNIDADE	70,528	14.105,60
00060	DISJUNTOR TRIPOLAR 63 AMP		
	DISJUNTOR TRIPOLAR 63 AMP CAPACIDADE MÁXIMA DE CURTO- CIRCUITO DE 127 V À 400 V 5 KA		
	200.00 UNIDADE	83,898	16.779,60
00061	DISJUNTOR TRIPOLAR 70AMP		
	DISJUNTOR TRIPOLAR 70AMP. CAPACIDADE MÁXIMA DE CURTO- CIRCUITO DE 127 V À 400 V 5 KA		
	200.00 UNIDADE	72,875	14.575,00
00062	DISJUNTOR TRIPOLAR INDUTRIAL 200 AMP		
	DISJUNTOR TRIPOLAR INDUTRIAL 200 AMP.CAPACIDADE MÁXIMA DE CURTO- CIRCUITO DE 127 V À 400 V 5 KA		
	100.00 UNIDADE	362,467	36.246,70
00063	DISJUNTOR UNIPOLAR 10 AMP		
	DISJUNTOR UNIPOLAR 10 AMP. CAPACIDADE MÁXIMA DE CURTO-CIRCUITO DE 127 V À 400 V 5 KA		

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	100.00 UNIDADE	12,467	1.246,70
00064	DISJUNTOR UNIPOLAR 15 AMP DISJUNTOR UNIPOLAR 15 AMP.CAPACIDADE MÁXIMA DE CURTO-CIRCUITO DE 127 V À 400 V 5 KA		
	100.00 UNIDADE	11,743	1.174,30
00065	DISJUNTOR UNIPOLAR 20 AMP DISJUNTOR UNIPOLAR 20 AMP. CAPACIDADE MÁXIMA DE CURTO-CIRCUITO DE 127 V À 400 V 5 KA		
	100.00 UNIDADE	12,640	1.264,00
00066	DISJUNTOR UNIPOLAR 25 AMP DISJUNTOR UNIPOLAR 25 AMP.CAPACIDADE MÁXIMA DE CURTO-CIRCUITO DE 127 V À 400 V 5 KA		
	100.00 UNIDADE	12,450	1.245,00
00067	Eletroduto roscavel 1.1/4 Eletroduto roscavel 1.1/4		
	200.00 UNIDADE	21,200	4.240,00
00068	Eletroduto roscavel 1/2 Eletroduto roscavel 1/2		
	200.00 UNIDADE	7,927	1.585,40
00069	Eletroduto roscavel 2 Eletroduto roscavel 2		
	200.00 UNIDADE	33,100	6.620,00
00070	Eletroduto roscavel 3 Eletroduto roscavel 3		
	200.00 UNIDADE	71,117	14.223,40
00071	Eletroduto roscavel 3/4 Eletroduto roscavel 3/4		
	200.00 UNIDADE	9,627	1.925,40
00072	Eletroduto roscavel 32 Eletroduto roscavel 32		
	200.00 UNIDADE	72,383	14.476,60
00073	Eletroduto roscavel 4 Eletroduto roscavel 4		
	150.00 UNIDADE	106,467	15.970,05
00074	Eletroduto roscavel 1.1/2 Eletroduto roscavel 1.1/2		
	200.00 UNIDADE	27,167	5.433,40
00075	FIO TORCIDO 2X1,5mm FIO TORCIDO 2X1,5mm COM 100 METROS		
	200.00 PEÇA	259,187	51.837,40
00076	FIO TORCIDO 2X2,5mm FIO TORCIDO 2X2,5mm COM 100 METROS		
	200.00 PEÇA	427,893	85.578,60
00077	FITA ALTA FUSÃO 10 MTS. 19MM X 10M X 0,76MM FITA ALTA FUSÃO 10 MTS. 19MM X 10M X 0,76MM		
	200.00 UNIDADE	29,287	5.857,40
00078	FITA ISOLANTE 19MM X 20M X 0,19MM FITA ISOLANTE 19MM X 20M X 0,19MM		
	520.00 UNIDADE	8,810	4.581,20
00079	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA 19MM X 20MM X 0,13MM		

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA C/ RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 600 VOLTS, COR PRETA. DIMENSÕES 19MM X 20MM X 0,13MM		
	400.00 UNIDADE	8,330	3.332,00
00080	Fixa - fio 7 2,5x25 com 100 Unidades		
	Fixa - fio 7 2,5x25 com 100 Unidades		
	250.00 PACOTE	23,855	5.963,75
00081	Haste de alumínio completa de «" x 40		
	Haste de alumínio completa de 1/2 x 40 cm p/ chuveiro		
	160.00 UNIDADE	28,270	4.523,20
00082	Haste de aterramento de Cobre 5/8x2400mm		
	Haste de aterramento de Cobre 5/8x2400mm		
	150.00 UNIDADE	37,293	5.593,95
00083	Interruptor 3 Teclas Com Placa 2x4		
	Interruptor 3 Teclas Com Placa 2x4		
	350.00 UNIDADE	27,667	9.683,45
00084	INTERRUPTOR 2 TECLAS COMPLETO		
	INTERRUPTOR 2 TECLAS COMPLETO		
	500.00 UNIDADE	20,245	10.122,50
00085	Isolador plástico p/ cerca elétrica 30 x 30 c/ prego		
	Isolador plástico p/ cerca elétrica 30 x 30 c/ prego		
	500.00 UNIDADE	1,567	783,50
00086	Kit Caixa De Luz + Poste Padrão		
	Kit Caixa De Luz + Poste Padrão. Poste e Caixa homologados de acordo com as normais. Especificações Poste: Altura: 7,5 metros, Largura do quadrado: 8x8cm Peso aproximado: 90 kg Material: Aço Galvanizado. Material da Caixa: Policarbonato.		
	50.00 KIT	843,750	42.187,50
00087	Kit lâmpada fluorescente compacta 26W, 110 V.		
	Kit lâmpada fluorescente compacta 26W, 110 V.		
	400.00 UNIDADE	30,075	12.030,00
00088	Kit lâmpada fluorescente compacta 40W, 110 V.		
	Kit lâmpada fluorescente compacta 40W, 110 V.		
	400.00 UNIDADE	46,603	18.641,20
00089	Kit para fixação de telha prego + anilha-PCT COM 20		
	Kit para fixação de telha prego + anilha PACOTE COM 20 UNIDADES		
	200.00 PACOTE	20,770	4.154,00
00090	Lâmpada A60 LED 13W.		
	Lâmpada A60 LED 13W.		
	3,200.00 UNIDADE	23,730	75.936,00
00091	Lâmpada A60 LED 9,8W.		
	Lâmpada A60 LED 9,8W.		
	2,000.00 UNIDADE	17,548	35.096,00
00092	LÂMPADA ESPIRAL 45W 127V		
	LÂMPADA ESPIRAL 45W 127V		
	3,200.00 UNIDADE	49,903	159.689,60
00093	LAMPADA PALITO DE 34W		
	LAMPADA PALITO DE 34W		
	2,000.00 UNIDADE	36,973	73.946,00
00094	Lâmpada Espiral de 34w		
	Lâmpada Espiral de 34w		

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
**Prefeitura Municipal de Itaituba**



	2,000.00 UNIDADE	33,208	66.416,00
00095	Lâmpada Espiral de 36w		
	Lâmpada Espiral de 36w		
	3,000.00 UNIDADE	37,945	113.835,00
00096	Lâmpada fluorescente de 32 Watts.		
	Lâmpada fluorescente de 32Watts.		
	2,000.00 UNIDADE	20,483	40.966,00
00097	Lâmpada Fluorescente Espiral Branca 33 W.		
	Lâmpada Fluorescente Espiral Branca 33 W.		
	3,000.00 UNIDADE	31,895	95.685,00
00098	Lâmpada fluorescente tipo palito 45w		
	Lâmpada fluorescente tipo palito 45w		
	2,000.00 UNIDADE	46,313	92.626,00
00099	Lâmpada Halógena de Tungstênio. 500Watts 220V.		
	Lâmpada Halógena de Tungstênio. 500Watts 220V.(Tipo lapiseira)		
	400.00 UNIDADE	12,600	5.040,00
00100	Lâmpada luz mista de alta pressão, tesão 220V, base E27, 160 Watts.		
	Lâmpada luz mista de alta pressão, tesão 220V, base E27, 160 Watts.		
	300.00 UNIDADE	52,883	15.864,90
00101	Lâmpada Mista de 500 Watts		
	Lâmpada Mista de 500 Watts		
	350.00 UNIDADE	63,193	22.117,55
00102	Lâmpada vapor de sódio 70 watts, 220 volts.		
	Lâmpada vapor de sódio 70 watts, 220 volts.		
	300.00 UNIDADE	48,100	14.430,00
00103	Lanterna portátil emborrachada		
	Lanterna portátil emborrachada, resistente a água, lâmpada de krypton, utiliza pilhas grandes tipo "d"		
	50.00 UNIDADE	73,263	3.663,15
00104	Pimentão de louça isolador pimentão porcelana 5,55 cm 7,95		
	Pimentão de louça isolador pimentão porcelana 5,55 cm 7,95		
	200.00 UNIDADE	8,520	1.704,00
00105	Plafon Branco Em Pvc Com Bocal De Louça Porcelana.		
	Plafon Branco Em Pvc Com Bocal De Louça Porcelana.		
	3,100.00 UNIDADE	5,493	17.028,30
00106	Plug de Fêmea 10A		
	Plug de Fêmea 10A		
	500.00 UNIDADE	7,150	3.575,00
00107	Plug de Fêmea 20A		
	Plug de Fêmea 20A		
	500.00 UNIDADE	9,293	4.646,50
00108	Plug Macho de 10A		
	Plug Macho de 10A		
	500.00 UNIDADE	6,358	3.179,00
00109	Plug Macho de 20A		
	Plug Macho de 20A		
	500.00 UNIDADE	8,080	4.040,00
00110	Plug roscavel 3/4".		



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
**Prefeitura Municipal de Itaituba**



	Plug roscavel 3/4".			
	600.00 UNIDADE	2,270	1.362,00	
00111	Plug roscavel 1/2".			
	Plug roscavel 1/2".			
	600.00 UNIDADE	1,855	1.113,00	
00112	Porta eletrodo c 100 carbografite			
	Porta eletrodo c 100 carbografite			
	300.00 UNIDADE	41,667	12.500,10	
00113	Poste Altura: 7,5 metros, Largura do quadrado: 8x8cm			
	Poste Altura: 7,5 metros, Largura do quadrado: 8x8cm, Peso aproximado: 90 kg, Material: Aço Galvanizado. Poste quadrado de Aço para instalar caixa de energia			
	70.00 UNIDADE	652,205	45.654,35	
00114	Quadro Centro Distribuição 6/8 Disjuntores			
	Quadro Centro Distribuição 6/8 Disjuntores			
	200.00 UNIDADE	48,275	9.655,00	
00115	Quadro de distribuição 12 elementos			
	Quadro de distribuição 12 elementos			
	200.00 UNIDADE	67,408	13.481,60	
00116	Quadro de distribuição 2 elementos			
	Quadro de distribuição 2 elementos			
	200.00 UNIDADE	19,253	3.850,60	
00117	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BORRACHAMENTO PARA 24 ELEMENTOS			
	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BORRACHAMENTO PARA 24 ELEMENTOS			
	200.00 UNIDADE	300,880	60.176,00	
00118	Reator bivolt eletrônico 2x20			
	Reator bivolt eletrônico 2x20			
	400.00 UNIDADE	30,927	12.370,80	
00119	Reator bivolt eletrônico para lâmpada fluorescente 2 x 40,			
	Reator bivolt eletrônico para lâmpada fluorescente 2 x 40			
	400.00 UNIDADE	47,220	18.888,00	
00120	Reator bivolt para lâmpada vapor de sódio 70 w			
	Reator bivolt para lâmpada vapor de sódio 70 watts			
	200.00 UNIDADE	50,000	10.000,00	
00121	REATOR CONVENCIONAL DE 40W			
	REATOR CONVENCIONAL DE 40W			
	400.00 UNIDADE	25,200	10.080,00	
00122	Reator elétrico de 20 Duplo Partida instantânea.			
	Reator elétrico de 20 Duplo Partida instantânea.			
	400.00 UNIDADE	30,667	12.266,80	
00123	Reator elétrico de 20 Simples Partida instantânea.			
	Reator elétrico de 20 Simples Partida instantânea.			
	500.00 UNIDADE	20,000	10.000,00	
00124	Refletor Para Lampada Até 500w Rosca E-40			
	Refletor Para Lampada Até 500w Rosca E-40			
	200.00 UNIDADE	53,667	10.733,40	
00125	REFLETOR QUADRADO DE LED DE 400 WATTS			
	REFLETOR QUADRADO DE LED DE 400 WATTS			
	660.00 UNIDADE	453,333	299.199,78	

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



00126	RELÉ DE NÍVEL PARA BOMBAS SUBMERSA RELÉ DE NÍVEL PARA BOMBAS SUBMERSA 150.00 UNIDADE	109,000	16.350,00
00127	RELÉ FALTA DE FASE 220V RELÉ FALTA DE FASE 220V 150.00 UNIDADE	69,060	10.359,00
00128	Relé foto elétrico 220 v. Relé foto elétrico 220 v. 150.00 UNIDADE	29,513	4.426,95
00129	Relé Fotoelétrico Fotocelula 127v = 600w, 220v=1200w Alta Q Relé Fotoelétrico Fotocelula 127v = 600w, 220v=1200w Alta Q 150.00 UNIDADE	33,547	5.032,05
00130	Relé Fotoeletrônico Com Soquete E27 Bivolt Relé Fotoeletrônico Com Soquete E27 Bivolt Branco 150.00 UNIDADE	37,000	5.550,00
00131	SOQUETE FEMEA SOQUETE FEMEA 350.00 UNIDADE	8,767	3.068,45
00132	STAR PARA LÂMPADA FLUORESCENTE DE 40VTS STAR PARA LÂMPADA FLUORESCENTE DE 40VTS 500.00 UNIDADE	2,430	1.215,00
00133	STARTER PARA LÂMPADA FLUORESCENTE DE 20 WATTS STARTER PARA LÂMPADA FLUORESCENTE DE 20 WATTS 800.00 UNIDADE	2,305	1.844,00
00134	Suporte fixo de louça c/ 2 parafusos p/ lâmpada de rosca 27. Suporte fixo de louça c/ 2 parafusos p/ lâmpada de rosca 27. 800.00 UNIDADE	5,020	4.016,00
00135	Suporte fixo de louça c/ 2 parafusos p/ lâmpada de rosca 40. Suporte fixo de louça c/ 2 parafusos p/ lâmpada de rosca 40. 800.00 UNIDADE	7,020	5.616,00
00136	Tampa para interruptor simples Tampa para interruptor simples, vertical, para condutele Top, Dimensões: 50mm de largura x 94,5mm de comprimento. 1,000.00 UNIDADE	6,245	6.245,00
00137	Tampa para tomada hexagonal Tampa para tomada hexagonal, horizontal, para condutele Top, Dimensões: 50mm de largura x 94,5mm de comprimento. 500.00 UNIDADE	10,245	5.122,50
00138	TOMADA DUPLA 20A 4X2, TOMADA DUPLA 20A 4X2,2P+T COM PLACA ESPELHO NBR 14136 20A-250V 4X2 GIZ 320.00 UNIDADE	14,548	4.655,36
00139	TOMADA DUPLA 2p+T SITEMA X 10/20a TOMADA DUPLA 2p+T SITEMA X 10/20a RADIAL C/ CAIXA EXTERNA MODELO EXTERNA/ SOBREPOR UNIDADES POR KIT1, CORRENTE NOMINAL: 20A VOLTAGEM NOMINAL: 250V QUANTIDADE DE TOMADAS: 2 INCLUI PLACA: SIM COR:BRANCO ACABAMENTO: BRILHANTE LARGURA: 65MM ALTURA: 75MM 320.00 UNIDADE	17,750	5.680,00
00140	TOMADA SIMPLES 2p+t 10 A 250V COM PLACA ESPELHO TOMADA SIMPLES 2p+t 10 A 250V COM PLACA ESPELHO		

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	320.00 UNIDADE	16,578	5.304,96
00141	TOMADA SIMPLES 2p+t 20 A 250V COM PLACA ESPELHO		
	TOMADA SIMPLES 2p+t 20 A 250V COM PLACA ESPELHO		
	1,120.00 UNIDADE	14,063	15.750,56
00142	ALICATE CORTE DIAGONAL DE 6 POLEGADA CABO ISOLADO / 100 VOLTS		
	ALICATE CORTE DIAGONAL DE 6 POLEGADA CABO ISOLADO / 100 VOLTS		
	25.00 UNIDADE	36,000	900,00
00143	ALICATE DE PRESSAO 10"		
	ALICATE DE PRESSAO 10"		
	25.00 UNIDADE	46,423	1.160,58
00144	Alicate universal cabo isolado 1000 volts		
	Alicate universal cabo isolado 1000 volts		
	15.00 UNIDADE	51,000	765,00
00145	Chave de boca ajustável 10"		
	Chave de boca ajustável 10"		
	15.00 UNIDADE	20,575	308,63
00146	Chave de boca ajustável 12"		
	Chave de boca ajustável 12"		
	15.00 UNIDADE	29,000	435,00
00147	Chave de boca ajustável 8"		
	Chave de boca ajustável 8"		
	15.00 UNIDADE	14,995	224,93
00148	RELE TEMPORIZADOR		
	RELE TEMPORIZADOR		
	50.00 UNIDADE	96,400	4.820,00
VALOR TOTAL R\$			6.043.776,81

1.2. Os Itens do quadro acima são todos com ampla participação -Tratamento Diferenciado(Desempate-MPE): para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme determina a Lei complementar nº 123/06 e alterações vigentes, de acordo com Art. 44, § 2º da Lei complementar nº 123/06 e alterações vigentes.

## 2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1. Segundo a solicitação dos materiais elétricos, acima elencados, atenderão as necessidades das Unidades da Rede de Ensino Público Municipal e SEDE da Secretaria Municipal de Educação, durante 12 meses, conforme a justificativa sumariamente transcrita abaixo:

2.1.1. Partindo do princípio "A educação, direito de todos e dever do Estado (...)" assim determina a Seção I, Capítulo III, que tratam os Artigos de 205 a 214 da Constituição da República Federativa do Brasil, deverão os condutores da Educação Pública Municipal, em conformidade com a ABNT NBR 5400/2004, criar meios que assegurem uma educação significativa.

2.1.2. À tal determinação atrela-se a qualidade de atendimento às pessoas que compõe a Educação Brasileira, em especial a Rede de Ensino Público e, interessados. Para tanto, é de conhecimento a indispensabilidade de um planejamento intencional por garantias de segurança e responsabilidade, pois além da planta da Escola (projeto arquitetônico), também é necessário elaborar os projetos complementares, sendo o projeto elétrico um dos principais, neste caso, objeto da presente justificativa.



2.1.3. A aquisição de materiais elétricos, quando planejados, diminui os riscos de acidentes relacionados a curtos circuitos, choques elétricos, descargas elétricas no decorrer de tempestades, evita que os usuários se machuquem e que a própria estrutura seja comprometida.

2.1.4. A importância de planejar a aquisição dos materiais, em questão, para atendimentos aos Centros Municipais de Educação Infantil, Escolas de Ensino Fundamental e Sede da Secretaria Municipal de Educação, prevê a qualidade do produto que irá ser utilizado durante a construção da edificação, bem como na manutenção de rotina, evitando possíveis desperdícios. Além disso, otimiza o tempo utilizado, porque facilita a execução planejada.

2.1.5. Quanto a finalidade específica dos materiais, a SEMED/PMI tem a informar que serão utilizados para segurar e fixar peças para diversos perfis, remoções de parafusos, segurar tubos metálicos, remoção de um castelo danificado em torneiras, captação de água em poços artesianos, sucção de água em poços simples, e outros;

2.1.6. Diante do embasamento, exposições, e urgências!, e ainda ao que nos referimos aos trâmites necessários, solicitamos à esta Diretoria de Compras da PMI, abertura de procedimentos licitatórios nos termos da Legislação em vigor;

2.2. Estando assim presentes os documentos e justificativas da necessidade da aquisição dos materiais elétricos, conforme o MEMO. nº 123/2021 - DIRAD/SEMED, JUSTIFICATIVA, SD/SEMED Nº 157/2021 e planilha quantitativa por dotações orçamentárias, devidamente assinados pelo Sr. Amilton Teixeira Pinho, Secretário Municipal de Educação; no tange a SD, também, foi assinada pelo Sr. Mafrá Avilla Lima Barbosa-Diretor Administrativo de Educação. E, por considerar que os documentos de solicitação foram todos entregues, a Diretoria de Compras através do Setor de Licitação, deu continuidade ao procedimento legal para efetuar o procedimento licitatório do objeto respectivo.

### **3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.**

**3.1** A aquisição de materiais elétricos deverá ser fornecida obedecendo às especificações descritas, marca e outras informações de identificação, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

**3.2** O prazo para execução do fornecimento objeto deste termo de referência, será pelo período de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato.

**3.3.** O prazo de entrega parcelada de materiais elétricos, será de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra.

**3.2.1.** A Ordem de compra será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverão constar nela as informações afetas o fornecimento do objeto adquirido, detalhando o item e a quantidade demandada.

**3.2.2.** Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de compra.

**3.3.** Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação de tintas e complementares até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.



3.4. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, os materiais de construção, hidráulicos e diversos deverão ser substituídos, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias corridos, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também comparado com as especificações disponibilizadas pela licitante, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.5. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do objeto deste termo de referencia, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, observando o prazo de garantia dos mesmos.

#### **4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.**

4.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

4.2. Se caso necessário, a critério do pregoeiro, o vencedor de cada item deverá apresentar amostra com intuito, unicamente, de esclarecimentos de dúvidas quanto os materiais elétricos, para validação da proposta ofertada. Devendo ocorrer este procedimento na fase de julgamento da proposta de preços.

4.3. Em havendo a necessidade do cumprimento do item anterior e em detrimento da reprovação/invalidação da amostra, será considerada desclassificada a proposta referente ao item analisado.

#### **5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.**

5.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações:

**ício 2021 Atividade 0909.123610401.2.045 Manutenção do Ensino Básico , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 0909.121221005.2.033 Manutenção da Secretaria de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.**

5.2. A despesa para os anos subsequentes, quando for o caso, será alo cada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

#### **6.0. AVALIAÇÃO MÉDIA DE VALORES - PESQUISA LOCAL.**

6.1. Os valores unitários médios e total da presente licitação, foram apurados através de pesquisas locais anexo no presente procedimento licitatório.

6.2. Observa-se que o material elétrico identificado pelo código 012888 da cotação de preços da L. DA C. CORREA e o do código 12613 da cotação da empresa L. Gomes da Silva Comércio EIRELI-EPP foram descartados do calculo para definição do valor médio de preços do presente termo de referência, porque, após análises das cotações de preços foi detectado que estavam com preços superior aos preços correntes no mercado local.

#### **7.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.**

7.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
Prefeitura Municipal de Itaituba



interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**8.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.**

**8.1.** Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Contratante.

**8.1.1.** O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

**9.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**9.1.** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

ITAITUBA - PA, 14 de Abril de 2021.

RONISON AGUIAR HOLANDA  
Pregoeiro(a)